



DECRETO Nº 6651 DE 30 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 963.191,00 (novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e um reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2780 – 3390.47.00 – 000 E – Obrigações Contributivas e Tributárias R\$ 10.000,00

10.302.0007-2-040 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI

2860 – 3372.39.00 – 303 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 289.500,00

2861 – 3372.39.00 – 494 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 129.500,00

2862 – 3372.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

2865 – 3372.39.00 – 427 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 194.191,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0014-2-086 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

5240 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 963.191,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 427 – Sesa Pr- MAC Custeio Resolução 746/2026 R\$ 194.191,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2640 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

2680 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Cont.Terc.. R\$ 117.500,00

2690 – 3390.34.00 – 303 E – Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Cont.Terc.... R\$ 72.000,00

2700 – 3390.34.00 – 494 E – Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Cont.Terc.. R\$ 129.500,00

2750 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

2790 – 3390.48.00 – 000 E – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

10.302.0007-2-040 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI

2850 – 3390.32.00 – 303 E – Material, Bem ou Serv.Para Dist.Gratuita R\$ 100.000,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0014-2-089 – Coleta de Rejeitos

5410 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

18.542.0014-2-087 – Defesa e Proteção Animal

5540 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 963.191,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal